



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE PRORROGAÇÃO COM ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 27/2024

PRORROGAÇÃO COM TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA S M INFORMATICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 – Centro, na cidade de Tremembé/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada por seu Presidente Paulo Roberto dos Santos Júnior, portador do RG nº 46.061.743-6 e do CPF nº 374.975.258-32, doravante denominado CONTRATANTE, e a S M INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.245.736/0001-06, sediada na Rua Portugal, 195 – Jardim das Nações, na cidade de Taubaté/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sérgio Mateus Pereira de Barros, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 27/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação com Aditivo ao Contrato nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetos:

1.1.1. Prorrogação do contrato firmado em 23 de setembro de 2024 entre os partícipes acima citados, pelo período de 4 (quatro meses), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/01/2025 a 24/05/2025.

1.1.2. Aditivo referente ao serviço de Gerenciamento e Monitoramento de *Firewall*.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 19.956,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Serviço	Valor Mensal	Valor por 4 meses
Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
Gerenciamento e Monitoramento de Firewall	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
Valor Global		R\$ 19.956,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Legislativo, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação—PJ

3.3.90.40.22 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente instrumento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tremembé, 24 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
JUNIOR:37497525832

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO
DOS SANTOS JUNIOR:37497525832
Dados: 2025.01.24 11:20:55 -03'00'

Paulo Roberto dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante

Documento assinado digitalmente



SERGIO MATEUS PEREIRA DE BARROS
Data: 24/01/2025 10:50:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Mateus Pereira de Barros

S M INFORMATICA LTDA – Contratada

Testemunhas:

RENAN VARGAS
CAMPOS DE CASTRO

Assinado de forma digital por
RENAN VARGAS CAMPOS DE
CASTRO
Dados: 2025.01.24 11:21:56 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO DE
ALMEIDA
RODRIGUES:34025761807

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761807
Dados: 2025.01.24 11:34:14 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, SR. Paulo Roberto dos Santos Júnior.

CONTRATADA – S M INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.245.736/0001-06, com sede na Rua Portugal, 195 – Jardim das Nações, na cidade de Taubaté/SP, aqui representada pelo Sr. Sérgio Mateus Pereira de Barros.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0004-20



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 24 de janeiro de 2024.

Declaro ciência:

PAULO ROBERTO DOS
SANTOS
JUNIOR:37497525832

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
JUNIOR:37497525832
Dados: 2025.01.24 11:20:15 -03'00'

Paulo Roberto dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante



Documento assinado digitalmente
SERGIO MATEUS PEREIRA DE BARROS
Data: 24/01/2025 10:50:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Mateus Pereira de Barros

S M INFORMATICA LTDA – Contratada